



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GABINETE

**LEI MUNICIPAL Nº 1006, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

***“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO  
DA RESOLUÇÃO Nº 004/2026 DA  
ASSEMBLEIA GERAL DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E  
LITORAL SUL – CONSAÚDE.”***

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a Resolução nº 004/2026 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde e do Estatuto dos Servidores Públicos do Consaúde (anexo VIII do Contrato de Consórcio), que integra esta Lei.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de março de 2026.

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal